



MUNICÍPIO DE JACUÍ

JACUÍ – “A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

PROJETO DE LEI Nº 1.854 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo doar bens móveis (instrumentos musicais) de propriedade do Município, inservíveis para a Administração Pública, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos Ternos de Congadas municipais, os bens móveis de propriedade do Município, sendo instrumentos musicais inservíveis para a Administração Pública, constantes da relação anexa.

Art. 2º. A doação de que trata esta lei será realizada sem encargos por parte do donatário, que lhes dará o destino que melhor lhe convier, em especial utilizando-os nos eventos folclóricos e culturais que participam.

Art. 3º. O Poder Executivo tomará todas as medidas necessárias para o atendimento do objetivo da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 05 de fevereiro de 2019.


GERALDO MAGELA DA SILVA
PREFEITO

	
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ	
Projeto de Lei nº	<u>1854</u>
da	<u>05/02/2019</u>
APROVADO por	<u>08</u> votos a <u>0</u>
Sala das Sessões	<u>25</u> de <u>03 Março</u> de <u>2019</u>

Recebi em 18/02/2019
Ass.: 